

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO “DESTINADA A INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, DO TRÁFICO DE ARMAS” (CPI – TRÁFICO DE ARMAS)

**REQUERIMENTO
(Da CPI-Tráfico de Armas)**

Solicita a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a investigar as organizações criminosas, do Tráfico de Armas”, por mais 60 (sessenta) dias.

Senhor Presidente,

Em 16 de março do corrente ano foi instalada e encontra-se em funcionamento esta Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a investigar as organizações criminosas, do tráfico de armas (CPI-Tráfico de Armas)”, com prazo de 120 dias para a conclusão de seus trabalhos, nos termos do art. 35, § 3º do Regimento Interno desta Casa. Dia 08 de julho do corrente foi deferido “ad referendum” do Plenário, nos termos do parecer da CCJR, em recurso votado em Plenário no dia 12/06/01, referente à Questão de Ordem apresentada na sessão do dia 26/10/1999 Requerimento nº 2993/05, prorrogando a CPI por 60 (sessenta) dias.

Em 16 de agosto de 2005 foi deferido, “ad referendum”, o Requerimento 3143/2005 deste Colegiado solicitando a prorrogação de seu funcionamento por 180 (cento e oitenta) dias. Apesar do acatamento do Requerimento, o término do funcionamento deste Órgão Técnico se dará em futuro próximo (10/05/2006).

E4D7BE6730*

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO “DESTINADA A INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, DO TRÁFICO DE ARMAS” (**CPI – TRÁFICO DE ARMAS**)

Ocorre que as ações desenvolvidas por esta CPI até o momento, entre tomadas de depoimentos, audiências públicas, diligências e quebras de sigilos fiscal, bancário e telefônico, permitiram a reunião de farto acervo documental, que vem sendo cuidadosa e criteriosamente analisado, havendo ainda a necessidade da realização de diligências e da colheita de vários depoimentos que permitam o esclarecimento de fatos novos supervenientes e da finalização das análises em curso.

Todos os esforços desta Presidência, do Relator, Deputado Paulo Pimenta, e dos demais integrantes deste colegiado, sem abrir mão do rigor e da celeridade das ações pertinentes à investigação, no entanto, não se revelaram suficientes para o cumprimento das metas pretendidas, caracterizando-se, inapelavelmente, a necessidade de mais tempo para o bom termo das investigações.

Outrossim, o funcionamento desta, concomitantemente com reuniões do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, CPMIs e CPIs, além do trabalho parlamentar, inviabiliza, apesar de todo os nossos esforços, a realização de reuniões contíguas.

Diante da aprovação unânime, em reunião realizada nesta data, do **Requerimento nº 199/05**, do Deputado Moroni Torgan, solicitamos a Vossa Excelência que, em consonância com o precitado art. 35, § 3º do Regimento Interno, além do § 2º do art. 5º da Lei 1.579/52, da decisão do STF ao *Habeas Corpus* nº 71193-6/SP, de 06/04/1994 e de decisão em Questão de Ordem nº 519, de 12/06/2001, seja submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados

E4D7BE6730*

E4D7BE6730

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO "DESTINADA A INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, DO TRÁFICO DE ARMAS" (CPI – TRÁFICO DE ARMAS)

este Requerimento que "**solicita a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão parlamentar de inquérito 'destinada a investigar as organizações criminosas, do tráfico de armas', por mais 60 (sessenta) dias**".

Agradecendo a valiosa colaboração de Vossa Excelência, reiteramos nossas expressões de elevada consideração e respeito.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 2006.

Deputado **MORONI TORGAN**

Presidente

E4D7BE6730 *E4D7BE6730

E4D7BE6730 *E4D7BE6730*

E4D7BE6730 *E4D7BE6730*